Resolução nº : 17566/98
Protocolo nº : 142632/97
Origem : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
Interessado : ESTADO DO PARANA
Assunto : CÓPIA DE AUTOS DE PROCESSO JUDICIAL

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro JOÃO CÂNDIDO FERREIRA DA CUNHA PEREIRA que acolheu a proposta de voto do Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN,

R E S O L V E :

Oficiar às Secretarias de Estado da Educação e da Administração, com cópia da decisão da justiça trabalhista, alertando-se para a ilegalidade dos procedimentos adotados e necessidade de imediata regularização.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, JOÃO CÂNDIDO FERREIRA DA CUNHA PEREIRA, QUIÉLSE CRISÓSTOMO DA SILVA e HENRIQUE NAIGEBOREN, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e MARINS ALVES DE CAMARGO NETO .

Presente o Procurador-geral do Estado junto a este Tribunal, LAURI CAETANO DA SILVA.

Sala das Sessões, em 1 de dezembro de 1998.

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Presidente

CÓPIA